

LEI MUNICIPAL Nº 784/13 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio, abrir crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ACIVAL, Associação Comercial e Industrial de Vila Lângaro, para despesas com a realização da Expolângaro 2013.

§ 1º - O repasse do auxílio será efetuado em parcela única a ser transferida após a aprovação do Plano de Aplicação.

§ 2º - Para a liberação do auxílio fica condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte da ACIVAL.

§ 3º - A ACIVAL deverá prestar constas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data final do evento.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aberto através de Decreto do Executivo Municipal e através de transposição de dotações.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do presente exercício

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO
06 de agosto de 2013

CLAUDIOCIR MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
em 06 de agosto de 2013

Giovani Sachetti
Secretário da Administração